



DEMOCRACIA E INSTITUIÇÕES POLÍTICAS NO BRASIL

Autor(es)

Joao Roberto De Oliveira Moro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O Brasil democrático pós-Constituição de 1988 é um Brasil que tentou de todas as formas atender aos anseios da população à época da Constituinte, mas mais do que as vontades do povo, acabou por consagrar as vontades do próprio Constituinte. Ela se consolidou depois de 20 anos de ditadura militar durante o qual houve diversas tentativas de eliminar ou reduzir a influência de atores subnacionais e interesses locais na política nacional (ABRUCIO E SAMUELS; 2000).



3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Com isso, de modo a sacramentar os interesses dos constituintes, em especial daqueles muito fortes nas políticas regional e local, as três esferas que compõem o federalismo brasileiro possuem competências específicas no tocante às políticas públicas, seja em sua regulação, seja em sua execução.

Objetivo

Esse estudo pretende destrinchar alguns dos desafios impostos pela Constituição de 1988 à política brasileira, que, visando buscar a democracia em oposição à ditadura, criou alguns "monstros" de difícil controle. Esse trabalho busca demonstrar de que modo eles influenciam sobremaneira a Administração Pública, dificultando a realização de políticas públicas que melhorem a vida das pessoas.

Material e Métodos

Com base em bibliografia especializada, discussão qualitativa e doutrinária a respeito dos textos constantes das referências, em especial - Trinta anos de constitucionalização permanente. A Carta: para entender a Constituição brasileira, de Cláudio Couto e Rogério Arantes. O texto foge um pouco do constitucionalismo e "juridiquês" básico, para uma análise centrada em discussões políticas e/ou de Teoria do Estado.

Resultados e Discussão

Como visto, a Constituição de 1988 era o que melhor poderia surgir depois de anos tão difíceis para a democracia brasileira. Mas, como Couto e Arantes destacam bem no início de seu trabalho, ela cresceu; para o bem e para o mal. As soluções apresentadas pelo constituinte no sentido de: (i) melhorar a descentralização do poder; (ii) criar um sistema que efetivamente controle a Administração Pública; e (iii) melhorar a representação democrática de



ideias; se mostram hoje, 30 anos depois como alternativas que precisam urgentemente serem revistas e repensadas. Dessas três situações postas, apenas a fragmentação partidária tem sido efetivamente combatida, especialmente com a EC 97/2017.

Conclusão

Para finalizar, é importante destacar que a Constituição de 1988 tem inúmeras virtudes, e é nelas que devem se apoiar os legisladores brasileiros. Não devemos ignorar os inúmeros avanços por ela conquistados, mas devemos pela via política buscar sempre melhorar e aprimorar a democracia brasileira, seja ajustando as competências federativas, seja responsabilizando os órgãos de controle por suas ações, ou seja desfragmentando o cenário político. Nunca é demais lembrar que fora da política não há salvação

Referências

ARANTES, Rogério Bastos & COUTO, Cláudio Gonçalves. 1988-2018: Trinta anos de constitucionalização permanente. A Carta: para entender a Constituição brasileira. São Paulo: Todavia, 2019.

AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie. A tensão entre soberania e instituições de controle na democracia brasileira. *Dados*, v. 60, n. 2, p. 359-393, 2017.

PEREZ, Marcos. "O Mundo que Hely não viu: governança democrática e fragmentação do Direito Administrativo. Diálogo entre a teoria sistêmica de Hely e os paradigmas atuais do Direito Administrativo". In *O Direito Administrativo na Atualidade: Estudos em Homenagem ao centenário de Hely Lopes Meirelles* (Org. WALD, Arnoldo; JUSTEN FILHO, Marçal e PEREIRA, César Augusto de Guimarães). São Paulo: Malheiros, 2017, pp. 851-869

SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Ângelo. Federalismo e políticas públicas. Brasília: Enap, 2018.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

